
Nossa Missão:

“Formar cidadãos inovadores e proativos à sociedade, ao mundo do trabalho e à continuidade da vida acadêmica”

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO DEVISATE DE MARÍLIA – ETEC
CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GUILHERME HENRIQUE BARROS DE SOUZA
HELENA CASAGRANDE MARTINHÃO
NAIRA DUARTE
RAFAELA GONZAGA PINTO AZEVEDO

A RELEVÂNCIA DO CONTADOR PARA OS INFLUENCIADORES DIGITAIS.
COMO PAGAR MENOS IMPOSTOS COM AS ORIENTAÇÕES DE UM
PROFISSIONAL CONTÁBIL

MARÍLIA
2023

GUILHERME HENRIQUE BARROS DE SOUZA
HELENA CASAGRANDE MARTINHÃO
NAIRA DUARTE
RAFAELA GONZAGA PINTO AZEVEDO

**A RELEVÂNCIA DO CONTADOR PARA OS INFLUENCIADORES DIGITAIS.
COMO PAGAR MENOS IMPOSTOS COM AS ORIENTAÇÕES DE UM
PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Monografia apresentada a Escola Técnica Estadual
Antônio Devisate de Marília - Etec, conclusão do
Curso Técnico Contábeis, para a obtenção do
diploma em Contabilidade

Orientador: Prof. José Carlos dos Santos

MARÍLIA
2023

“Sonhos determinam o que você quer. Ação determina o que você conquista.”

“Há três caminhos para o fracasso: não ensinar o que se sabe, não praticar o que se ensina, não perguntar o que se ignora ” (São Beda)

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus primeiramente por nos capacitar diariamente a executar um trabalho com dedicação e comprometimento, proporcionando o conhecimento necessário para a produção deste trabalho e por ter colocado pessoas iluminadas, capacitadas em nosso caminho e que nos ajudaram.

Especialmente aos nossos professores sempre nos motivaram, inspirando e acreditando que tudo seria possível.

Agradecemos aos nossos colegas de curso que estiveram presentes.

Dedicamos este trabalho a nossos pais.

A todos nosso muito obrigado.

RESUMO

O presente trabalho abordou a importância de um contador para um influenciador digital, como funciona e quais suas formas de ganho e renda média mensal. Como a profissão tem tido uma remuneração alta, nada melhor do que explorar qual a melhor forma de formalização, quais as vantagens em abrir um CNPJ ou permanecer como profissional autônomo.

O trabalho ainda faz um comparativo demonstrando a diferença entre os valores a recolher, como por exemplo o imposto de renda. Ao final é abordado a importância de ter um profissional contábil para orientar os influenciadores consolidando sua carreira de maneira formal e regularizada.

Palavra-chave: Digital Influencer, Profissional Contábil, Tributação, Imposto.

Área Temática: Ensino e pesquisa em contabilidade

ABSTRACT

Our intention in this course conclusion work was to address the importance of an accountant for a digital influencer, we approached the profession of the moment, how it works and what are its forms of earning and average monthly income. As the profession has had a high remuneration, nothing better than exploring the best form of formalization, that is, what are the advantages of opening a CNPJ (legal entity) or remaining as a self-employed professional (individual). In this way, we discuss the Simples Nacional, MEI, Real Profit and Presumed Profit, explaining with particularity each approached regime, highlighting its advantages if the professional chooses it. We also highlight in chapter three, a comparison between individuals and companies, we mention Simples Nacional as the most advantageous means of legal entities for Influencer, since this taxation system was created especially for micro and small companies in order to reduce the tax burden, simplify withholding taxes and facilitating business growth by unifying the payment of taxes in a single form, resulting on the entity's gross revenue. In this way, the most advantageous tax form for a digital influencer is to pay their taxes as a legal entity, where an accounting professional is needed to remain regular with the government in the most viable and advantageous way. Therefore, it is essential to have an accounting professional to guide influencers in consolidating their careers in a formal and regularized way.

Keywords: Digital Influencer, Accounting Professional, Taxation. Introdução

Thematic Area: Teaching and research in accounting

LISTA DE TABELA

Tabela – Conteúdos Ministrados de acordo com o Imposto de Renda.....	17
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PIB - Produto Interno Bruto

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte

IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica

CSLL - Contribuição Social sobre Lucro Líquido

PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do servidor publico

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados

ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

ISS - Imposto Sobre Serviços

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

DAS - Documento de Arrecadação do Simples

MEI - Microempreendedor Individual

ME - Microempresa

EPP - Empresa de Pequeno Porte

RBT12p - Receita Bruta dos últimos 12 meses Proporcionalizada

LISTA DE FIGURAS

Figura – Design da pesquisa	16
-----------------------------------	----

SUMÁRIO

01. INTRODUÇÃO.....	11
02.REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 A NOVA PROFISSÃO DO MOMENTO COMO INFLUENCER DIGITAL.....	11
2.2 O PODER DE ALCANCE DOS INFLUENCIADORES.....	12
3. QUANTO A MONETIZAÇÃO DOS INFLUENCERS.....	14
04. CONHECIMENTOS BÁSICOS DA TRIBUTAÇÃO.....	15
4.1 ANÁLISE DA TRIBUTAÇÃO QUANDO PESSOA FÍSICA.....	16
4.2 CARACTERÍSTICAS DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS E SUAS TRIBUTAÇÕES COMO PESSOA JURÍDICA.....	18
4.3 QUANTO A DIFERENCIAÇÃO DA PESSOA FÍSICA X PESSOA JURÍDICA.....	21
5. QUANTO A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR PARA OS INFLUENCIADORES DIGITAIS.....	22
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
7. REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

No presente estudo, exploramos a maneira que os influenciadores digitais lidam com a sua contabilidade através de um planejamento tributário, pois com o decorrer dos tempos passar por mudanças, com a implantação de novas leis e obrigações, os profissionais da área devem estar atentos a essas modificações, para que estejam preparados para atenderem as exigências do campo de atuação, adequando-se a realidade do mundo dos negócios.

A análise de oportunidades de investimento, gestão das receitas e despesas, também fazem parte da abordagem que necessita do profissional contábil além de todo o suporte dado a esses profissionais afim de estabilizar a carreira em alta, do ponto de vista financeiro e fiscal.

Uma vez que, de acordo com as pesquisas elaboradas a profissão de influenciador digital foi uma das que mais cresceu no Brasil e no mundo nos últimos anos, empreendedores que atuam neste tipo de negócio chegam a faturar milhões todos os anos em receitas oriundas de monetização do Youtube, Google *AdSense* e em contratos com empresas que utilizam os serviços do digital *influencers* para alcançar maior visibilidade em suas redes sociais. Diante dos fatos, atuar como *influencer digital* pode ser um negócio extremamente lucrativo, no entanto, para que esses lucros não se transformem em dor de cabeça e problemas com o fisco, a assessoria contábil de um contador especialista é fundamental.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A NOVA PROFISSÃO DO MOMENTO COMO INFLUENCER DIGITAL

De acordo com Araújo, 2009; Keller & Fay, 2016 Os influenciadores digitais são consumidores usuais que influenciam um grande número de pessoas por estarem procurando constantemente informações e compartilhando suas ideias e recomendações com outras pessoas que concordam. Produzindo vários tipos de conteúdo deste *reviews* de produtos e serviços, dicas, tutoriais e demais maneiras para se comunicar com seu público que atualmente, estão mais presentes no *Instagram*, *YouTube*, *Tiktok* dentre outras plataformas virtuais, possibilitando sua abordagem por meio de vídeo ou textos disseminados de forma viral devido a sua influência.

Este profissional trouxe consigo novas possibilidades não só na geração de conteúdo, mas também novas maneiras de aproximar pessoas, dar voz a elas criando assim inovação nos relacionamentos.

No caso para as empresas vale ressaltar que há alguns tipos de critérios que as mesmas se baseiam na hora da contratação desses serviços dos influenciadores digitais.

- Propriedade no assunto, o quanto o profissional é conhecido e respeitado dentro do tema.
- O engajamento, quanto seu público interage e se envolve nas publicações, comentando e referenciando o trabalho do influenciador
- Alcance orgânico e patrocinado, quantas pessoas visualizam aquele conteúdo de forma espontânea e quantas vieram de posts pagos.

Assim surge uma nova profissão: influenciador digital. E como definir tal profissão? Como já citado é aquela que atua na decisão de compra do consumidor, e o mesmo pode interagir com o consumidor em diversas plataformas digitais.

Em sua maioria um *influencer* possui muitos seguidores cultivando um público fiel e engajado em seus canais online. Conforme Nogueira *et al.* (2019) o *Digital Influencer* é a pessoa capaz de influenciar o comportamento e opinião de milhares de pessoas por meio do conteúdo que publica em seus canais de comunicação, como *Facebook, Instagram, Twitter e YouTube*.

2.2 O PODER DE ALCANCE DOS INFLUENCIADORES

A ascensão e influencia que as redes sociais exercem sobre seus usuários é cada vez maior. A era digital se transforma diariamente e isso reflete na quantidade de informação aplicada através de conteúdos que são disponibilizados pelas principais plataformas. De acordo com as informações disponibilizadas pelo próprio governo no GOV.BR, 90 % dos lares brasileiros já tem acesso a internet sendo 65,8 milhões de domicílios o que formam um contingente de 155,7 milhões de brasileiros.

Para se ter uma dimensão ainda maior, em todo o mundo existe algo em torno de 5,3 bilhões de usuários da internet conforme dados publicados em uma matéria da ONU. Visto que, hoje a internet não é só um meio de dissipar e compartilhar a informações é um mercado que gera renda, atualmente um nicho muito explorado por empresas que buscam uma alavancagem da marca, produto ou serviço e esse crescimento se dá através do engajamento utilizando a imagem de figuras públicas mais conhecidas por influenciadores digitais.

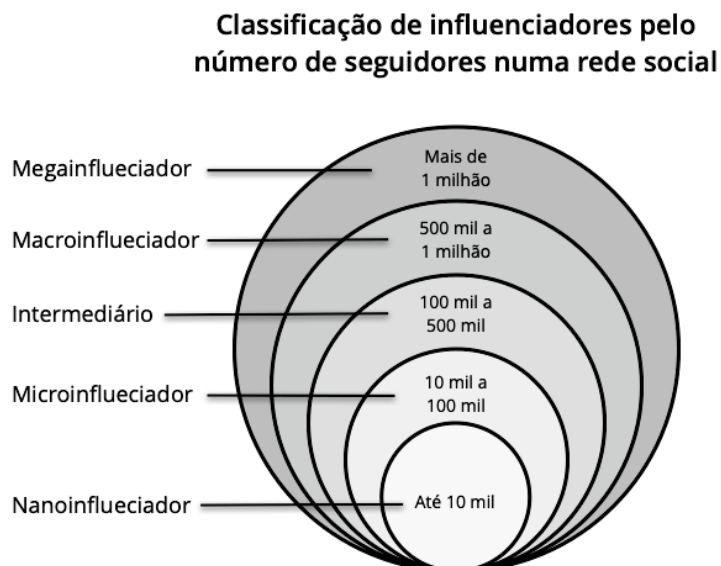
Os influenciadores digitais são capazes de influenciar todo o comportamento e opinião de pessoas através dos conteúdos divulgados em seus canais ou contas, sendo as plataformas

mais conhecidas o *YouTube* com 2,51 bilhões de contas, *Facebook* 2,95 bilhões, *Instagram* 2 bilhões, *TikTok* 1 bilhão e várias outras.

Com tantos usuários e grande geração de riqueza as redes sociais se tornaram um mercado muito cobiçado pelas empresas e o Brasil é responsável por boa parcela referente a essa “monetização” e quanto maior o influenciador e mais seguidores tiver, maior é a remuneração recebida por ele.

Para ser um *influencer* não existe um número mínimo, ou certo de seguidores, ele pode ter dezenas ou milhões de seguidores, porem existem algumas classificações de seguidores numa rede social, segue abaixo essa classificação:

Figura 1 – Evolução de um Influenciador Digital no Mercado



Fonte: *Influency.me* (2019)

Mega influenciador: é o grupo das grandes estrelas, desde o *influencer* que surgiu da internet, como aquele cantor, atriz que já tinha fama e em decorrência muitos seguidores. A média de seguidores aqui é acima de 1 milhão.

Macro influenciadores (500 mil a 1 milhão de seguidores): Aqui geralmente são pessoas que cultivam seguidores em um segmento específico, como um comediante de *stand-up comedy* ou um esportista.

Micro influenciadores (10 mil a 100 mil seguidores) ou Nano influenciadores (menos de 10 mil): São os *influencers* que também atingem um público específico, porém em menor quantidade.

3. QUANTO A MONETIZAÇÃO DOS INFLUENCERS

Considerando a forte influência dos principais *influencers* digitais, as empresas buscam potencializar a comercialização dos seus produtos e serviços através de patrocínios e parcerias com os *influencers*.

O ganho de um *influencer* está em média de R\$10.000,00 por mês, com possibilidades de receber por campanha de R\$1.000,00 até R\$600.000,00, isso sem contar os “recebidos não pagos”, ou seja, produtos ou serviços que recebem por ter divulgado para a empresa.

Aprofundando ainda sobre esses ganhos, abaixo citamos outras formas de rentabilidade dos digitais *influencers*:

- *Post* patrocinados ou “*publipost*” – Esta modalidade determinada empresa (contratante) paga um valor e em troca você indica o produto ou serviço dela participações em eventos mesmo sendo menos comum, face ao seu reconhecimento nas redes sociais em grande parte você será remunerado
- Palestras – Você sendo um influenciador e autoridade em determinado assunto pode oferecer consultorias e palestras sobre o tema e com isso firmas as parcerias com empresas e marcas.
- Anúncios – Essa é uma maneira bem mais comum e simples onde os influenciadores anunciam em suas páginas ou contas em parceria com o *Google AdSense*. Essa forma é muito rentável pois quanto mais visitantes entrar no seu canal, clicar no anúncio você recebe uma pequena quantia.
- Marca própria - Uma organização pode contratar a imagem de um *influencer* para criar um produto, temos a Bianca Andrade como exemplo, a famosa Boca Rosa que ganhou o mundo das redes sócias com suas dicas de maquiagem, e nos dias de hoje tem sua própria marca.
- Melhores amigos – a mais nova forma de ganho das redes sociais. O *influencer* ou famoso, pode cobrar de seu seguidor um determinado valor mensal para que esse tenha acesso as suas publicações privadas. Um exemplo mais recente é da influenciadora

Virginia, por “apenas” R\$14,90 por mês, um seguidor tem acesso as suas publicações mais íntimas, tendo a chance de ter ainda uma interação com a *influencer*.

Essas são algumas maneiras de se monetizar através das redes sociais, mas vamos falar agora sobre números. Quanto ganha um influenciador digital? Na verdade, não há um valor fixo, é uma questão de quantos seguidores a conta ou canal possui ou o tipo de parceria que foi firmada. Porém conseguimos calcular um valor médio considerando esses fatores.

Vamos citar como exemplo o *Youtube* que atualmente é o que mais paga rendimentos. Um influenciador no Brasil recebe algo entre R\$ 50mil e R\$ 150 mil por campanha, enquanto os canais menores recebem algo entre R\$ 1mil e R\$ 5 mil. Alguns influenciadores mais conhecidos como Whinderson Nunes recebem algo em torno de R\$ 200 mil e R\$ 400 mil por mês pelas visualizações do seu canal no *Youtube*.

O Youtube paga em torno de US\$ 0,60 e US\$ 5,00 para cada mil visualizações podendo variar conforme as políticas estabelecidas. Sendo assim vamos supor que você decida se tornar um influenciador e que a sua conta possua 100 mil inscritos e você teve 1 milhão de visualizações no mês, se na condição atual o *Youtube* te pagar US\$ 2 para cada mil visualizações, você terá sido remunerado com um valor de US\$ 2mil dólares que é algo em torno de R\$ 10 mil no mês atual.

4. QUANTO A TRIBUTAÇÃO

A carga tributária de um país é a relação entre a arrecadação e o PIB (Produto Interno Bruto) de um determinado período. No Brasil a carga tributária é um assunto recorrente tanto no ambiente empresarial quanto na sociedade em geral, pois os tributos e sua forma de incidência influenciam diretamente a produtividade e o crescimento econômico, onde o sistema tributário atual é caracterizado pela existência de um número excessivo de tributos, além da burocracia e complexidade que envolve a tributação das empresas.

Assim como as empresas e as entidades o influenciador digital, também possui obrigações tributárias e fiscais. A atuação e dedicação do influenciador para a produção de vídeos e campanhas publicitárias exige tempo, planejamento e criatividade, não lhe resta tempo para atentar-se a todos os detalhes que são extremamente necessários e importantes para a fluidez do seu negócio e a contabilidade é uma delas. Contabilidade esta que tem como intuito auxiliar no planejamento tributário, a análise de oportunidades de investimento, a gestão das receitas e

das despesas, além de dar todo o suporte que os profissionais precisam para manter a carreira em alta, do ponto de vista financeiro e fiscal, obtendo inúmeras vantagens.

Portanto quem opta pela formalização do negócio, conseqüentemente abrir um CNPJ, poderá gerar mais oportunidades e ganhos para o seu negócio. Além disso, cria-se maior credibilidade o que resulta em maiores chances de se fechar parcerias, acessar linhas de créditos e até receber subsídios do governo. Assim, com a formalização do negócio o influenciador pode emitir notas fiscais, manter a regularidade dos negócios junto ao fisco pagando menos impostos.

4.1 ANÁLISE DA TRIBUTAÇÃO QUANDO PESSOA FÍSICA.

No Brasil toda e qualquer pessoa física que auferir rendimentos considerados tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) deve declarar este montante à Receita Federal do Brasil. O imposto de renda também vale para as pessoas consideradas jurídicas, ou seja, as empresas. Porém o recolhimento do Imposto de Renda para pessoas jurídicas ocorre de uma outra forma, através do valor do faturamento ou lucro de acordo com o regime. Sendo assim, o influenciador digital quando recebe algum tipo de receita ou monetização, o mesmo pode escolher em cumprir suas obrigações tributárias como pessoa jurídica ou física e caso opte por ser tributado na condição de pessoa física, ele será considerado como autônomo.

Dessa maneira, a partir do momento em que a renda ultrapassa os R\$ 1.903,98 (mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando um valor acima de R\$ 28.559,70 no ano calendário, é necessário dar início ao preenchimento do carne-leão ou realizar a declaração referente IRPF na data estipulada anualmente que é 31 de maio.

Uma vez que, o influenciador digital fatura abaixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), esse modelo pode até ser vantajoso, mas à medida que seu negócio cresce essa opção se mostra ineficiente e majorada com impostos que triplicam de valor.

Neste capítulo vamos exemplificar o cálculo do Imposto de Renda que incide sobre o contribuinte autônomo. A tabela considerada para a declaração do ano calendário de 2022 possui as seguintes condições alíquotas:

Tabela – Referente ao Imposto de Renda

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a Deduzir do IR
Até R\$ 1.903,98	—	—
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,00%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,50%	R\$ 869,36

Fonte: SoluzioneContabil

Para melhor compreensão fizemos uma simulação no ambiente da receita federal que pode ser acessado por qualquer pessoa através do link: <https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>

Considerando que a média da renda mensal de um influenciador digital fosse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto na sua declaração anual de Imposto de Renda será composta pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a rendimentos totais tributáveis. Segue abaixo a simulação realizada:

Figura 2 – Demonstrativo Imposto de Renda Mensal/Valores em Reais

Cálculo Mensal	Cálculo Anual	Simulação de Alíquota Efetiva
IMPOSTO SOBRE A RENDA ANUAL - Valores em Reais		
Exercício	2022	
1. Rendimentos tributáveis	120.000,00	
2. Deduções	0,00	
3. Base de cálculo (1 - 2)	120.000,00	
4. Imposto	22.567,67	
5. Deduções especiais	0,00	
6. Imposto devido (4 - 5)	22.567,67	
7. Alíquota efetiva - %	18,80	Percentual do imposto sobre os rendimentos tributáveis.
Com base nos dados acima, apesar de você se encontrar na faixa de 27,50%, sua alíquota efetiva é de 18,80%		

Simulação de Alíquota Efetiva (2022)

Portanto caso o influenciador digital optar por ser tributado como autônomo e não tivesse nenhuma dedução para amortizar, o valor a recolher aos cofres públicos seria de R\$ 22.567,67 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seta centavos).

4.2 CARACTERÍSTICAS DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS E SUAS TRIBUTAÇÕES COMO PESSOA JURÍDICA

A outra forma que se tem de tributação é na condição de pessoa jurídica, que se dá através da formalização e escolha de um regime tributário. Antes de tudo, faz saber que os regimes tributários consistem em conjuntos de leis que regulamentam a atividade tributária de uma pessoa jurídica. Por meio dessas regras, os contribuintes têm um norte a seguir na hora de cumprir com suas obrigações fiscais, sabendo quais alíquotas deverão aplicar para cada imposto, a documentação que deverão fazer guarda ou declarar e quais benefícios lhe são devidos.

Dentre as opções de formalização existe os seguintes regimes:

O primeiro regime a ser abordado é o Simples Nacional, compreendendo a maior parte das empresas brasileiras. Este regime foi desenvolvido especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, visando simplificar o processo de arrecadação em relação a suas obrigações tributárias e por esse motivo, para aderir a essa opção é preciso que a empresa atenda a alguns requisitos:

Enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que ambos os casos devem-se respeitar o limite de faturamento da empresa. No caso de Microempresa é necessário que o faturamento anual seja igual ou inferior a R\$ 360 mil reais, enquanto para as empresas de Pequeno Porte (EPP) o faturamento deve estar entre R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e R\$ 4,8 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Além do limite de faturamento, deve estar enquadrada entre as atividades previstas na lei do Simples Nacional e definida através dos anexos da Lei complementar nº123/2006, dentre outros requisitos que são aprofundados de acordo com o seguimento da empresa.

Considerando tantos requisitos e detalhes, você pode estar se perguntando em qual seria a vantagem desse regime? Quem opta pelo Simples faz o recolhimento de vários tributos sendo IRPJ (Imposto sobre Renda de Pessoas Jurídicas), CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), Contribuição para o PIS/Pasep, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados, exceto em caso de

importação), ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação), ISS (Imposto Sobre Serviço) e INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) por meio de uma guia única de arrecadação conhecida como DAS (Documento de Arrecadação do Simples).

Assim, todos esses tributos são pagos de maneira unificada e com alíquota diferenciada, facilitando bastante o processo de arrecadação.

Como exposto anteriormente, a alíquota para tributação do Simples varia conforme as atividades desenvolvidas e o faturamento da empresa. De acordo com as tabelas do Simples, a taxa se é que podemos chamar assim, inicia-se com a alíquota de 4% até 33% da receita bruta auferida durante o ano.

No caso dos influenciadores digitais eles podem ser enquadrados inicialmente pelas atividades principais de produção de conteúdo digital, no Anexo III do Simples Nacional e que inicia a tributação com a alíquota de 6%.

É importante ressaltar que a simplicidade com que esses tributos são recolhidos e a redução nas alíquotas são grandes incentivos e facilitam a gestão tributária, mas isso se torna mais fácil e efetivo com a ajuda de profissionais contábeis.

Dentro do Simples Nacional existe ainda uma versão mais simplificada o MEI (Microempreendedor Individual). Caracteriza-se Microempreendedor Individual o empresário individual que tenha auferido receitas até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) no ano calendário e que atenda alguns requisitos que mencionaremos em uma próxima oportunidade.

O MEI deverá realizar o pagamento de valores fixos mensais, não havendo variação na porcentagem, independente da receita anual auferida. As vantagens desse regime é que o MEI será isento dos seguintes tributos:

IRPJ (Imposto sobre Renda de Pessoas Jurídicas), CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), Contribuição para o PIS/Pasep, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados, exceto em caso de importação).

Os valores a serem pagos mensalmente correspondem R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) referente a 5% do valor do salário mínimo acrescidos de mais R\$ 5,00 (cinco reais) caso seja um prestador de serviço (tributado pelo ISS) e mais R\$ 1,00 (um real) caso a atividade

contemple a tributação pelo ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).

Outra opção de regime tributário é o Lucro Real. Este é um regime de tributação que segue uma lógica bem diferente do Simples Nacional. Ele é utilizado, em grande parte, por multinacionais e empresas de grande porte, e sua tributação é calculada conforme o lucro líquido obtido durante o ano.

Diferentemente do Simples Nacional, as empresas que atendem aos requisitos do Lucro Real devem obrigatoriamente fazer a adesão ao regime, não sendo uma escolha no caso.

Portanto, todas as empresas do país que possuem faturamento superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), ou que atuam no mercado financeiro e possuam lucros e rendimentos no exterior devem aderir ao Lucro Real.

É preciso ter um controle muito eficiente das finanças, já que erros e fraudes podem acarretar multas e juros que prejudicam o negócio.

Assim, a tributação nesses casos fica em torno de 34% do lucro obtido pela empresa. Como exemplo, temos as seguintes alíquotas para quem adere ao regime: Para o Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ) em regra é 15% sobre o lucro e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL) tem a alíquota de 9% também sobre o lucro.

E por fim temos o regime do Lucro Presumido. Nessa modalidade, como o próprio nome diz, a tributação não é calculada tendo como referência o lucro verdadeiro da empresa e sim uma presunção, ou seja, há um lucro presumido que varia conforme a atividade desenvolvida por ela, variando entre 1,6% e 32% da receita.

Fugindo dos regimes anteriores, não existem requisitos a serem seguidos para o enquadramento no Lucro Presumido, basta que as empresas não estejam obrigadas ao regime do Lucro Real.

Para entendimento mais claro, podemos citar como exemplo uma empresa que atua no comércio e na indústria, onde há a presunção de 8% do faturamento para o IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), 12% para CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido). Se for de atuação na prestação de serviços, estabelece-se 32% de presunção da receita para os IRPJ e para a CSLL.

Cabe ressaltar que as empresas enquadradas no Lucro Presumido não possuem qualquer direito de abatimento, dedução ou crédito, devendo contribuir de maneira cumulativa.

4.3 QUANTO A DIFERENCIAÇÃO DA PESSOA FÍSICA X PESSOA JURÍDICA

Como exemplos de comparativo entre pessoa física e jurídica, foi utilizado o regime Simples Nacional que é a opção com a tributação mais simplificada e costumeiramente escolhida pelos influenciadores digitais.

Citado anteriormente o Simples Nacional é um regime de tributação criado especialmente para micro e pequenas empresas a fim de reduzir a carga tributária, simplificar a retenção de impostos e facilitar o crescimento do negócio unificando o pagamento dos tributos em uma única guia, resultante sobre a receita bruta da entidade.

Vamos demonstrar o cálculo com o auxílio de um sistema Contábil considerando o mesmo faturamento exemplificado no caso da declaração de IRPF, onde o faturamento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais e a apuração apresentada se dá no mês 12º mês de atividade da empresa onde a RBT12p (Receita Bruta dos últimos doze meses Proporcionalizada) é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e o faturamento da competência atual em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando assim como o outro exemplo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de receita.

Assim como demonstrado no tópico acima 4.1, os valores a serem recolhidos são muito inferiores ao valor de recolhimento na condição de autônomo. Para recapitular o valor apurado na declaração anual foi de R\$ 22.567,67 (vinte e dois mil reais, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) o que resulta no valor de R\$ 1.880,64 (mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) caso fosse declarado mensalmente através do carne-leão.

Já na condição de pessoa jurídica o valor mensal do DAS fica em torno de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor total no montante de 12 meses em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Em relação ao cálculo demonstrado a diferença entre os valores totais é de aproximadamente 68%, ou seja, com a formalização do seu negócio a diferença seria de R\$ 15.367,67 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta sete centavos) no ano.

Tudo isso só é possível com a ajuda do profissional contábil, que fará o planejamento tributário necessário e a melhor análise para o cenário em que o influenciador estiver inserido.

5. QUANTO A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR PARA OS INFLUENCIADORES DIGITAIS

Segundo Oliveira et al. (2011) a contabilidade nas últimas décadas ganhou espaço no campo da economia, como da administração e também na área jurídica, a atuação do profissional a diversificou. Onde antes a imagem do contador era vista como um guarda livros, porém hoje ele é especializado em assuntos da economia internacional, sendo exigido deste profissional uma visão geral diante dos negócios empresariais.

Toda atividade profissional formalizada que se prese, necessita de um profissional contábil, visando o seu aprimoramento, compreensibilidade e relevância das negociações e empreendimentos realizados, visto que, acabou sendo o principal sistema de informações das empresas, proporcionando avaliações diárias do desempenho e controle de patrimônio.

Nesse mesmo cenário, vejamos que os influenciadores contam com profissionais capacitados, eficientes e qualificados para tomadas de decisões em função de sua carreira como *influencer digital*, lidando com os conhecimentos jurídicos e financeiros. A fim de, apresentar

The screenshot displays the 'Processamento - Simples Nacional 2018' window. It includes sections for 'Receita Bruta - Mercado Interno (RBT12)', 'Receita Bruta - Mercado Externo (RBT12)', and 'Folha de Salários (FS12)'. Below these are input fields for RBA, RBT12, and RPA. The 'Anexos' section shows 'ANEXO III - RECEITAS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E DE PRESTACAO DE SERVICOS'. The 'Segregações (01 / 01)' table is as follows:

Município	UF	Receita Bruta	Parcela Isenção	Aliq. Efetiva	Apuração Parcial
		10.000,00	0,00	6,00000000	600,00

The 'Substituição Tributária / Detalhamento' section shows a table with columns for IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP, ICMS, IPI, and ISSQN. The 'Total Parcial' row shows values: IRPJ (24,00), CSLL (21,00), COFINS (76,92), PIS (16,68), CPP (260,40), ICMS (0,00), IPI (0,00), and ISSQN (201,00). The 'Total Geral' row shows: IRPJ (24,00), CSLL (21,00), COFINS (76,92), PIS (16,68), CPP (260,40), ICMS (0,00), IPI (0,00), and ISSQN (201,00). The 'Valor Devido (PA):' is 600,00.

informações precisa e em ordem sobre seus ganhos e gastos em caixa, consolidando a carreira dos influenciadores de maneira formal e regularizada.

O profissional contábil vem orientando o *influencer digital* a manter um equilíbrio financeiro em sua empresa, carreira, separando suas contas pessoais das profissionais, visto que, o profissional contábil auxilia no planejamento tributário, gestão das despesas e receitas, análise de oportunidades de investimento, abertura e fechamento de contratos com parceiros além do cumprimento de legislações fiscais, contábeis e trabalhistas para uma organização profissional lucrativa.

Por isso, a conduta de um profissional contábil é dinâmica e moderna, não podendo ser substituída, por se tornar indispensável à existência deste profissional nas empresas. A utilização de mecanismos tecnológicos proporciona agilidade para todos os usuários da contabilidade, se caracterizando como um departamento pessoal, focado em toda parte empresarial do *influencer digital* através de seus ganhos pela internet e de patrocínios fechados com grandes marcas, evidenciando assim a relação entre os sujeitos

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho busca demonstrar e comprovar o quão se faz necessário a orientação de um contador na tomada de decisão das empresas e mais especificamente para os influenciadores digitais.

As empresas de qualquer regime e segmento são submetidas a cada vez mais se adaptar e se transformar devido à diversos contextos do mercado. Essas mudanças impactam diretamente nas receitas das empresas pois sempre são criadas novas leis e diretrizes, novos mercados que mesmo não sendo do mesmo segmento impactam nas parcerias e receitas, e como mencionado o influenciador digital necessita de muito tempo, dedicação e criatividade para produzir os seus conteúdos e acaba por deixar de lado aspectos muito importantes da atividade sendo o planejamento tributário e fiscal, o financeiro sendo que estes devem respeitar todo um ordenamento jurídico que caso não seja cumprido acarreta em penalidades multas.

Essa falta de planejamento tributário onde o influenciador não figura como uma pessoa jurídica pode até mesmo prejudicar possíveis parcerias que exigem a formalização do negócio.

O conteúdo apresentado neste trabalho conseguiu senão de forma clara, criar questionamentos positivos em pessoas que já atuam ou pretendem atuar na "era dos recebidos" a tomarem conhecimento de aspectos necessários para um faturamento maior.

De forma mais simplificada possível o conteúdo deste artigo conseguiu explicar sobre o imposto de renda que é uma das obrigações mais importantes tanto para os que atuam de forma autônoma quanto formalizada e exemplificar na prática a diferença discrepante nos impostos.

Demonstra-se como pode ser complexo o sistema tributário brasileiro onde a gestão do conhecimento de um profissional contábil pode ser o diferencial para novas grandes oportunidades.

Portanto o conteúdo produzido aqui pode servir como referência para o aprofundamento de pesquisas e trabalhos futuros do âmbito tributário refletindo até em uma possível alteração da jurisprudência. Sendo assim, face a complexidade sistema tributário é indispensável que se discuta mais sobre as incidências que recaem sobre receitas tributáveis que os influenciadores digitais arrecadam.

7. REFERÊNCIAS

Contabilidade Santo Amaro – Contabilidade para o Influenciador Digital: Como pagar menos impostos - < <https://contabilidadeemsantoamaro.com.br/contabilidade-para-digital-influencer/>> - Acesso em 23 set. 2022.

Conta Junto – Assessoria Contábil – Como funciona a contabilidade para Influenciadores Digitais – <https://contajunto.com/contabilidade-para-influenciadores-digitais/> - Acesso em 25 mai. 2023.

Gov.br - Conectividade, a porcentagem nos lares Brasileiros com acesso a Internet - <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/90-dos-lares-brasileiros-ja-tem-acesso-a-internet-no-brasil-aponta-pesquisa/>> - Acesso em 10 mar. 2023.

Ideal Contabilidade Company – Contabilidade para Negócios Digitais - <https://idealcompany.com.br/contabilidade-para-negocios-digitais/?gclid=EAIaIQobChMI_63lh8SR_wIVkEJIAB3ydQ9IEAMYASAAEgJGdfD_BwE> – Acesso em 18 set. 2022.

Influency-me - O que é e como classifica-lo - <<https://www.influency.me/blog/influenciador-digital>> Acesso em 15 abr. 2023.

Ignição Digital - <https://www.ignicaodigital.com.br/saiba-como-funciona-o-trabalho-de-um-digitalinfluencer/#:~:text=Os%20influencers%20s%C3%A3o%20aquelas%20pessoas,pelas%20opini%C3%B5es%20e%20viv%C3%AAncias%20compartilhadas.-> Marília acesso às 20:25hr em 25/04/2023.

Jivochat- <<https://www.jivochat.com.br/blog/reviews/midia-social/instagram-paga-por-seguidores.html#:~:text=a%20cada%2050%20mil%20visualiza%C3%A7%C3%B5es,200%20mil%20visualiza%C3%A7%C3%B5es%3A%20US%24%20500/>> – Acesso em 19 mar. 2023.

Letícia Camargo – Como Calcular o Imposto de Renda Pessoa Física

<<https://www.leticiaamargo.com.br/como-calcular-o-imposto-de-renda-da-pessoa-fisica/>> -

Acesso em 20 fev. 2023.

Ninho Digital – Como funciona essa nova profissão - <<https://ninho.digital/influenciador-digital-como-funciona-essa-nova-profissao/>> - Acesso em 15 mai. 2023.

PortalGC+- Saiba quanto a influenciadora Virginia Fonseca ganha por mês -

<<https://gcmais.com.br/entretenimento/2023/04/24/saiba-quanto-ganha-a-influenciadora-digital-virginia-fonseca-ganha-por-mes/>> - Acesso em 23 mar. 2023

Quero abrir empresa- Contabilidade para o Influenciador Digital –

<<https://queroabrirempresa.com.br/contabilidade-para-influencer-digital/>> - Acesso em 09 out. 2022.

Rock Content Blog -<<https://rockcontent.com/br/blog/internet-ou-tv/>> - Acesso em 02 nov.2023.

Soluzione - Assesoria e Consultoria Contábil – Contabilidade para os Youtubers e

Influenciadores Digitais <<https://www.soluzionecontabil.com.br/contabilidade-para-youtubers/>> - Acesso em 12 abr. 2023.

Slide Share – Os novos queridinhos da publicidade -

<https://pt.slideshare.net/paulinhapaz/digital-influencers-e-microinfluenciadores> - Acesso em 13 abr. 2023.

Techtudo – Como funciona para ganhar dinheiro nas redes

<https://www.techtudo.com.br/listas/2020/09/quanto-o-instagram-paga-saiba-como-funciona-para-ganhar-dinheiro-na-rede.ghtml> - Acesso em 25 out. 2022.

Youtube – Contabilidade para influenciadores digitais -

<<https://www.youtube.com/watch?v=uTl3Jxmjr4>> – Acesso em 19 fev. 2023.